



**Processo:** 035.792/2020-5  
**Natureza:** CBEX – Débito  
**Responsáveis:** Eliane Camargo e Conceição A. A. Mendonça

## DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Eliane Camargo	15/11/2019	2859/2018-TCU-P 1598/2019-TCU-P
Conceição Abadia de Abreu Mendonça	08/10/2020	2859/2018-TCU-P 1598/2019-TCU-P

A partir do processo originador (TC-004.707/2017-6) foram constituídos 03 processos de CBEX: 033.479/2020-8, 035.791/2020-9 e 035.792/2020-5.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Eliane Camargo (CPF 017.093.199-41):**

- A responsável Eliane Camargo foi representada por Defensor Público Federal, e a outorga dos poderes à Defensoria Pública da União foi devidamente classificada como Procuração. As alegações de defesa e o recurso interposto, foram apresentados pelo Defensor Público Federal Renato Costa de Melo (27977/OAB-PE);
- Houve êxito na localização do representante legal no endereço que consta na procuração (DPU – Curitiba/PR);
- O Ministro-Relator Benjamin Zymler, em Despacho proferido em 15/02/2019, conheceu do Recurso de Reconsideração interposto por Eliane Camargo, com a concessão do efeito suspensivo, estendido à responsável Conceição Abadia de Abreu Mendonça, condenada em



solidariedade com a recorrente. Portanto, o cálculo para efeitos do trânsito em julgado leva em consideração a data da ciência do Acórdão 1598/2019-TCU-P;

- Registro que, conforme disciplina o Artigo 44, Inciso I, da Lei Complementar 80/94 (Lei Orgânica da Defensoria Pública da União), conta-se em dobro o prazo para a Defensoria Pública da União;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- A responsável Eliane Camargo não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que a responsável não consta como falecida no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos) e que não foram localizadas, no sítio da Seção Judiciária Federal do Estado do Paraná, ações judiciais que prejudicam a eficácia do acórdão condenatório do Tribunal.

Responsável: **Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04)**

- A responsável Conceição Abadia de Abreu Mendonça não constituiu representantes legais nos autos;
- Houve êxito na localização da responsável no endereço que consta na base de dados da Receita Federal;
- O Ministro-Relator Benjamin Zymler, em Despacho proferido em 15/02/2019, conheceu do Recurso de Reconsideração interposto por Eliane Camargo, com a concessão do efeito suspensivo, estendido à responsável Conceição Abadia de Abreu Mendonça, condenada em solidariedade com a recorrente. Portanto, o cálculo para efeitos do trânsito em julgado leva em consideração a data da ciência do Acórdão 1598/2019-TCU-P;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- A responsável Conceição Abadia de Abreu Mendonça não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que a responsável não consta como falecida no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos) e que não foram localizadas, no sítio da Seção



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria de Gestão de Processos  
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento  
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Judiciária Federal do Estado do Paraná, ações judiciais que prejudicam a eficácia do acórdão condenatório do Tribunal.

Scbex, em 9 de outubro de 2020.

*(Assinado eletronicamente)*

Jaqueline Vils Lomando  
Técnica Federal de Controle Externo  
Matrícula/TCU 3420-7